Lei de n° 541/2013, de 27 de setembro de 2013.

"Dispõe sobre a criação do concurso para a elaboração

do Hino da Cidade de Santa Bárbara do Monte Verde -

MG, com fulcro no artigo 4° das disposições transitórias

da Lei Orgânica do Município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Cria o Concurso para escolha do Hino da Cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, com finalidade especialmente de despertar o sentimento cívico ante à municipalidade.

**Parágrafo Único.** A letra e a partitura do Hino de Santa Bárbara do Monte Verde, serão compostas de única obra, a ser definida após o resultado final do mencionado Concurso, e a partir daí, incorporando-se aos símbolos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**Art.2°-** A Organização do presente Concurso será realizada pela divisão de Educação, Cultura e Lazer ficando o Poder Executivo Municipal responsável pela composição da Comissão Julgadora.

**Parágrafo Único.** É atribuição da Organização a elaboração de Edital para o Concurso, bem como sua ampla divulgação.

**Art.3°-** Das obras apresentadas no concurso, as 3 (três) primeiras serão contemplados com Prêmios e seus direitos concedidos, sem mais ônus ao Poder Público Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, sendo que a composição vencedora será primeira classificada.

**Parágrafo Único.** Os prêmios mencionados no caput deste artigo, serão estipulados e ofertados discricionariamente pelo Poder Executivo Municipal e entregues nas comemorações de aniversário do município de Santa Bárbara do Monte Verde, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2013.

**Art.4°-**  As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa bárbara do Monte Verde, 27 de setembro de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal